



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8501026-55.2024.8.06.0000

Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação direta do Professor Dado Schneider para realização de palestra para servidores e magistrados no evento de comemoração aos 150 anos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte solicita a contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, do Professor Dado Schneider para realização da palestra “A Justiça mudou bem na minha vez” no evento “Transformação Digital no TJCE: Avanços e Perspectivas”, que faz parte da programação de comemoração dos 150 anos do Tribunal de Justiça do Ceará.

Segundo a área demandante, a referida contratação além de se relacionar à comemoração de 150 anos do TJCE, alinha-se de maneira estratégica ao objetivo institucional de aprimorar a gestão de pessoas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento profissional e pessoal dos participantes.

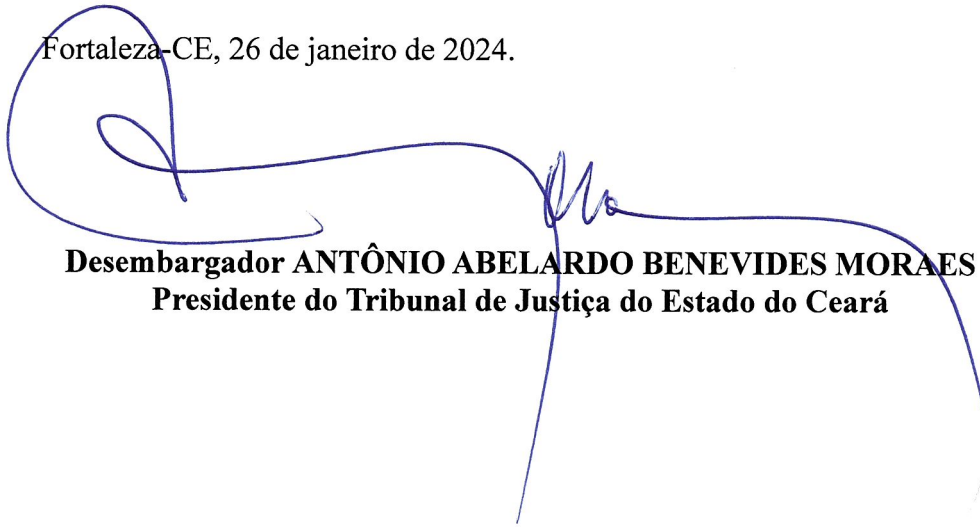
Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão, desde que demonstrado o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, da pessoa

jurídica Profissionais SA – Curadoria de Palestras LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.248/0001-24, na qualidade de gestora das palestras do Professor Dado Schneider, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte, devendo, em cumprimento do disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2024.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name of the signatory.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará